

Processo Administrativo nº 23000.002625.2024-97

**Termo Aditivo nº 01/2026**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA – CAMPUS SOUSA E DISTRIBUIDORA  
DE GÁS SANTA ELIZA LTDA.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS SOUSA - PB**, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves s/n, Jardim  
Sorrelândia, Sousa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0004-18, neste ato representado  
pelo Diretor Geral Substituto, Sr. **Francisco de Sales Oliveira Filho**, nomeado pela Portaria nº 84,  
de 03 de abril de 2.023, portador da matrícula funcional nº 2277383, doravante denominado  
**CONTRATANTE** e a empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELIZA LTDA, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº 10.428.435/0001-95, sediada na Rua João Bosco Marques de Sousa, 215 – Gato  
Preto – Sousa – PB, CEP 58.802-340, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato  
representado pelo Sr. Manoel Alcindo de Andrade, sócio-administrador, conforme atos  
constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.002625.2024-97 e em  
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,  
resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e  
condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato  
por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/01/2026 até 28/01/2027, podendo ser prorrogado  
sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133,  
de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato  
o valor mensal da primeira parcela R\$ 5.810,49 (cinco mil, oitocentos e dez reais e quarenta e

nove centavos) e as 11 (onze) parcelas restantes no valor de R\$ 5.810,41 (cinco mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$ R\$ 69.725,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme descrito nas Cláusulas primeira e quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26417/158279;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 12363511229940025 - 12363511220RL0025;
- IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 231623 - 231620;
- V) Elemento de despesa: 339030.04;
- VI) Plano interno: L0000P2300N - L0000P6000N; e
- VII) Nota de empenho: 2025NE000075;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

---

no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Francisco de Sales Oliveira Filho*

Representante Legal  
**CONTRATANTE**

*Manoel Alcindo de Andrade*

Responsável legal  
**CONTRATADA**

---

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:

---

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF: